

Processo: 1058921
Natureza: Representação
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal
Jurisdicionado: Município de Raposos
Exercício: 2019
Responsáveis: Carlos Alberto Coelho Azevedo, Vilma Margarida Rocha, Carlos Alberto Martins Ribeiro
Procuradores: Não há
MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello
RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Representação formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal, visando apurar possíveis irregularidades na gestão de recursos financeiros no Município de Raposos, referente ao exercício de 2014.

A Representação foi recebida pelo Conselheiro-Presidente em 28/02/2019 (fl. 52, peça n.10 do SGAP) e distribuída a minha relatoria.

Em sede de exame preliminar, a 3ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal – 3ª CFM concluiu pela procedência parcial dos apontamentos de irregularidades (fl. 56/68, peça n. 10 do SGAP).

Devidamente citados (fl. 76/78, peça n. 10 do SGAP), os jurisdicionados Sr. Carlos Alberto Coelho Azevedo, Prefeito à época; Sra. Vilma Margarida Rocha, Secretária de Educação à época; e Sr. Carlos Alberto Martins Ribeiro, Diretor do Instituto Ipoema à época, apresentaram defesa a fl. 81/94, 96/105 e 106/140 (peça n. 10 do SGAP), respectivamente.

A 3ª CFM elaborou o estudo de fl. 142/168 (peça n. 10 do SGAP), concluindo pelo não acolhimento das razões de defesa.

O Ministério Público junto ao Tribunal – MPTC emitiu parecer pela manutenção das irregularidades (fl. 170/198, peça n. 10 do SGAP).

Na sequência, determinei a intimação do atual Prefeito Municipal de Raposos, Sr. Sérgio Silveira Soares, para apresentar documentação necessária à elucidação dos fatos (fl. 199, peça n. 10 do SGAP).

Após a apresentação dos documentos (fl. 203, peça n. 10 a fl. 1/296 peça 11 do SGAP), a 3ª CFM procedeu ao reexame constante da peça n. 13 do SGAP.

O MPTC emitiu o parecer conclusivo a fl. 1/8 da peça n. 15 do SGAP, concluindo pela procedência parcial da representação, aplicação de multa ao responsável e ressarcimento do dano ao erário de responsabilidade do Sr. Carlos Alberto Coelho Azevedo, Prefeito Municipal de Raposos à época.

É o relatório, no essencial.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2021.

Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator

PAUTA 2ª CÂMARA

Sessão de __/__/__

TC